

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

 Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR – AUTONOMIA E FLEXIBILIZAÇÃO DO CURRÍCULO				2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	
DISCIPLINA:	Educação Moral e Religiosa Católica	ANO DE ESCOLARIDADE:	5.º ano	ANO LETIVO:	2019 / 2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR – DESCRITORES DE DESEMPENHO		DISCIPLINA:		EMRC	
DIMENSÕES DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	EXPRESSION DA AVALIAÇÃO SUMATIVA				
	NÍVEL UM	NÍVEL DOIS	NÍVEL TRÊS	NÍVEL QUATRO	NÍVEL CINCO
Domínio de conteúdos e respetiva mobilização dos saberes / competências / capacidades 70% (5.º ano)	-Não participa nas aulas. -Não realiza as tarefas. -Revela grandes dificuldades em compreender e em expressar as aprendizagens.	-Raramente participa nas aulas nem mesmo quando solicitado - Participa de forma inadequada. -Raramente realiza as tarefas propostas. -Revela dificuldades em compreender e em expressar as aprendizagens.	-Participa ocasionalmente nas aulas, quer voluntariamente, quer quando solicitado. - Participa na maioria das vezes de forma adequada. -Realiza as tarefas propostas. -Compreende e expressa as aprendizagens com alguma dificuldade.	-Participa, frequentemente, nas aulas, quer voluntariamente, quer quando solicitado. - Participa quase sempre de forma adequada. -Realiza as tarefas propostas sem dificuldade. -Compreende e expressa as aprendizagens com facilidade	-Participa, sempre, nas aulas, quer voluntariamente, quer quando solicitado. - Participa, sempre, de forma adequada. -Realiza, sempre, as tarefas propostas. -Compreende e expressa as aprendizagens com grande facilidade.
Comportamentos e Atitudes (sentido de responsabilidade, autonomia e iniciativa) 20% (5.º ano)	O aluno nunca/raramente: - é assíduo e pontual; - participa de forma organizada; - demonstra empenho nas atividades propostas; - revela autonomia e iniciativa;~ - revela atitudes de respeito e de solidariedade para com o outro dentro e fora da sala de aula.	O aluno nem sempre: - é assíduo e pontual; - participa de forma organizada; - demonstra empenho nas atividades propostas; - revela autonomia e iniciativa;~ - revela atitudes de respeito e de solidariedade para com o outro dentro e fora da sala de aula.	O aluno maioria das vezes: - é assíduo e pontual; - participa de forma organizada; - demonstra empenho nas atividades propostas; - revela autonomia e iniciativa;~ - revela atitudes de respeito e de solidariedade para com o outro dentro e fora da sala de aula.	O aluno quase sempre: - é assíduo e pontual; - participa de forma organizada; - demonstra empenho nas atividades propostas; - revela autonomia e iniciativa;~ - revela atitudes de respeito e de solidariedade para com o outro dentro e fora da sala de aula.	O aluno sempre: - é assíduo e pontual; - participa de forma organizada; - demonstra empenho nas atividades propostas; - revela autonomia e iniciativa;~ - revela atitudes de respeito e de solidariedade para com o outro dentro e fora da sala de aula.
Aprendizagem Baseada em Projetos AÇÃO 5 (avaliação a integrar em cada disciplina) 10% (5.º ano / 7.º ano)	Propostos ao Conselho Pedagógico, em documento próprio, pelas equipas AFC (Autonomia e Flexibilização do Currículo): Docentes com serviço “Ação-APB”/Gestores de Disciplina.				

Disciplina:	EMRC	Ano de Escolaridade:	5.º ano	Ano Letivo:	2019 / 2020
-------------	------	----------------------	---------	-------------	-------------

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

 Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Instrumentos de avaliação		
Domínio de conteúdos e respetiva mobilização dos saberes / competências / capacidades 70%	• Trabalhos individuais	50%
	• Compreensão/Expressão oral	20%
Comportamentos e Atitudes (sentido de responsabilidade, autonomia e iniciativa) 20%	• Assiduidade/Pontualidade	4%
	• Participação	4%
	• Empenho nas atividades	4%
	• Autonomia e iniciativa	4%
	• Atitudes de respeito e solidariedade	4%
AÇÃO 5 10%	Propostos ao Conselho Pedagógico, em documento próprio, pelas equipas AFC (Autonomia e Flexibilização do Currículo): Docentes com serviço “Ação-APB”/Gestores de Disciplina.	10%

Disciplina:	EMRC	Ano de Escolaridade:	5.º ano	Ano Letivo:	2019 / 2020
--------------------	-------------	-----------------------------	----------------	--------------------	--------------------

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

 Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt
Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto
Artigo 18.º - Critérios de avaliação

1 — Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As Aprendizagens Essenciais;
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

2 — Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3 — Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

4 — Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola.

5 — O diretor deve garantir a divulgação dos critérios de avaliação junto dos diversos intervenientes.

Artigo 23.º - Expressão da avaliação sumativa

1 — No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

2 — Considerando a sua natureza instrumental, exceciona- se do disposto no número anterior Tecnologias da Informação e Comunicação.

3 — No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar -se apenas de forma descritiva.

4 — Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa -se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

5 — As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

6 — A ficha de registo de avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada período letivo, deve ser apresentada aos encarregados de educação, sempre que possível em reunião presencial, por forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do aluno.

Disciplina:	EMRC	Ano de Escolaridade:	5.º ano	Ano Letivo:	2019 / 2020
--------------------	-------------	-----------------------------	----------------	--------------------	--------------------